

**RESOLUÇÃO N° 117/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial,

Considerando as Portarias GM/MS 1097/216 e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, incorporadas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intra estadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (teto MAC).

Considerando avaliação e parecer favorável do Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – SSAS/GEPORAS/NEPSS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os remanejamentos das tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo a SESA e os municípios de Conceição da Barra, Santa Maria de Jetibá, Itaguaçu, Itarana, Santa Teresa, em conformidade com o constante no Anexo I desta resolução.

**Art. 2º** - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de agosto de 2021 estão contidos no **protocolo SISMAC nº 232050272107**.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos a partir de 1º de agosto de 2021**.

Vitória, 08 de julho de 2021.

Nésio  
Fernandes de  
Medeiros Junior

Assinado digitalmente por  
Nésio Fernandes de Medeiros  
Junior  
Data: 2021.07.12 11:48:39 -  
0300

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 07/07/2021

SISMAC v2.0

UF: 32 - ESPIRITO SANTO Número do Protocolo: 232050272107

Parcela: 8º/2021

Secretário de Estado de Saúde: Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Técnico Responsável:

Marcia Portugal Siqueira

Presidente do COSEMS:

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigenie	565.526.803,66	298.541.680,52	864.068.494,08
Teto Mac Sollicitado	565.520.370,84	298.548.123,24	864.068.494,08
Resultado	-6.432,72	6.432,72	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	
320000	ES	271.102.551,05	284.424.252,51	0,00	-6.432,72	271.102.551,05
						284.417.819,79

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sub Gestão Municipal (A)	Sub Gestão Estadual (B)	Sub Gestão Municipal (C)	Sub Gestão Estadual (D)	Sub Gestão Municipal (A+C)	Sub Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	298.541.690,52	294.424.282,51	6.432,72	-6.432,72	298.548.123,24	294.417.819,79
320160-CONCEIÇÃO DA BARRA	1.150.184,69	0,00	-24.076,64	0,00	1.126.108,05	0,00
320270-TAGUAÇU	638.582,67	0,00	17.688,96	0,00	676.281,63	0,00
320290-TARANA	575.291,71	66.211,57	-9.700,54	0,00	565.591,17	66.211,57
320465-SANTA MARIA DE JETIBÁ	4.068.171,10	0,00	24.076,64	0,00	4.082.247,74	0,00
320460-SANTA TERESA	8.893.792,51	0,00	-1.555,70	0,00	8.852.236,81	0,00
320520-VILA VELHA	12.959.031,81	54.410.349,67	0,00	-1.341,70	12.959.031,81	54.409.007,97
320530-VITÓRIA	23.945.760,30	126.968.640,73	0,00	-5.091,02	23.945.760,30	126.963.549,71